

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais

ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1

2 No dia vinte e sete de janeiro dois mil e doze, realizou-se a trigésima sexagésima segunda
3 reunião ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM na Companhia de
4 Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - Cerb. Esteve presentes a conselheira
5 Milene Maia representante da Secretaria do Meio Ambiente - Sema e demais conselheiros
6 Reinaldo Dantas - Setur, Marcello Nunes - Seagri, Ana Maria de Lima - Seinfra, Albert
7 Hartmann - Sicm, Romeu Temporal - Seplan, Ana Paula - Sedur, Emídio Souza -
8 Papamel, José Augusto Saraiva - Germen, Sueli Abad - Ascae, Litercílio Nonato - Colônia
9 de Pescadores Z-49 Pilão Arcado, Guilherme Moura - Faeb, Leila Oliveira - Abre, Irundi
10 Edelweiss - Fieb, Luiz Galvão - Sindbrita, Josemário Martins - STR Itacaré, Aurinéio
11 Calheira - Cofic, Sergio Bastos - Sinpeq, Roberto Celestino - Sinaenco, José Cisino
12 - Codeagro. A conselheira e secretária executiva Milene Maia informou que em função da
13 participação no encontro da ABEMA e do Fórum Social Temático em Porto Alegre o
14 presidente deste Conselho Eugênio Spengler não estaria presente, isto posto a sessão seria
15 conduzida pela mesma, como havia *quorum* regimental a sessão foi aberta; propôs inversão
16 de pauta em função da demanda dos conselheiros passou a parte de informes para o final
17 da pauta; registrou que houve uma combinação com a coordenação de Fundos de Meio
18 Ambiente e Recursos Hídricos e a Coordenação da Câmara de Compensação Ambiental -
19 CCA no âmbito do relatório entregue anteriormente, mas por motivos de imprevistos a
20 representante não se estaria presente; em seguida convidou Annamaria Venâncio técnica
21 do Instituto do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - Inema para fazer a apresentação
22 referente à revisão da poligonal do Agropólo Mucugê-Ibicuará. A Sra. Annamaria Venâncio
23 falou do conceito e criação do Projeto Agropólo, dos procedimentos adotados e a avaliação
24 das poligonais; ressaltou que com a aprovação da poligonal pelo Cepram na época, suscitou
25 submeter essa proposta de alteração a este Colegiado. O conselheiro Luís Galvão
26 comentou diante do exposto, que agora foi feito um mapeamento cartográfico atualizado, com a
27 finalidade de corrigir os erros cometidos na delimitação do Agropólo. Quanto à busca da correção, do
28 que estava errado, ele estava plenamente de acordo. Mas este fato serve de exemplo, do que, pode
29 acontecer com a localização da área de um empreendimento, que se solicita licenciamento.
30 Dependendo da ferramenta utilizada no mapeamento cartográfico, e sua delimitação em mapa,
31 podem surgir várias distorções, entretanto o empreendedor não pode errar, mas nesse caso o erro
32 foi do próprio órgão ambiental. O que está sendo relevado, aceitando-se naturalmente, é a correção
33 da área, de um erro de 38.984,48 ha, ou seja, 389.844.800m². Em qualquer consideração é um
34 tremendo erro. O Conselheiro Luís Galvão traçou um paralelo, quanto ao que pode acontecer na
35 representação cartográfica do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, no qual dependendo da
36 ferramenta de mapeamento temático e da base cartográfica, a serem utilizadas, muitas delimitações
37 de Unidades de Conservação, Polos de Desenvolvimento, empreendimentos, fazendas, etc, poderão
38 estar delimitados corretamente no campo por georreferenciamento e na representação cartográfica
39 do Zoneamento ser plotado um dos elementos acima, em uma posição diferente daquela verdadeira
40 no terreno. Por exemplo, em uma unidade de mapeamento, que não tem nada a ver com as
41 características ambientais do local do elemento licenciado. Consertar, corrigir, e atualizar o que está
42 errado, deveria ser um procedimento normal de flexibilização, aceito principalmente quando o
43 empreendedor erra, para não se adotar dois pesos e duas medidas. O conselheiro José Cisino

44 solicitou que o empreendedor se manifestasse a respeito da nova poligonal; ressaltou que
45 essa forma de elaborar mapas sem visita a campo apresentava sérios problemas e deve ser
46 tomado muito cuidado. O conselheiro Josemário Martins reiterou dois questionamentos
47 feitos à época: como seria esse novo desenho e quais seriam as atividades passíveis na
48 zona de amortecimento, bem como a questão da flora apícola existente nessa região, entre
49 Palmeiras e Boninal; sugeriu que a Nota Técnica que deverá ser emitida pelo Conselho
50 fosse socializada. A técnica Ana Maria informou que em 2010 foi emitida uma Portaria
51 fornecendo todas as orientações de como todos os dados georreferenciados deveriam ser
52 apresentados; disse que essa Portaria inclusive será corrigida com recomendação de levar
53 ao conhecimento a todos empreendedores; ressaltou que com relação à zona de
54 amortecimento do Parque essa zona foi reduzida para 2 Km através da Resolução Conama
55 nº 428 de 2010; registrou que o Parecer após o crivo do Jurídico será encaminhado ao
56 ICMBIO. A técnica Josi do Inema disse que com relação à Apicultura o órgão ambiental
57 estava tomando todo cuidado, serão observados dentro da Legislação os critérios de Áreas
58 de Preservação Permanente – APP e todas as questões serão bem avaliadas; disse que o
59 próprio Agropólo apresentava propostas de programas de trabalhar com as Comunidades;
60 ocorreram diálogos com a Comissão do Agropólo que apresentaram alguns projetos já
61 analisados pelo Social e serão contemplados como condicionantes da Licença. O
62 conselheiro Josemário Martins sugeriu a possibilidade de o Estado adotar Projetos pioneiros
63 ou pilotos de pagamentos por serviços ambientais nessa região. A conselheira Milene Maia
64 passou a palavra ao Sr. Evilásio Fraga representante da Comissão Especial Agropolo-
65 Mucugê/Ibicuara responsável pela elaboração dos estudos para Licença conjunta desse
66 empreendimento; esclareceu que com relação à questão da poligonal quando da construção
67 do Termo de Referência, foi identificado que a poligonal proposta cortava as propriedades
68 ao meio, isto posto foi apresentado ao órgão licenciador a época "CRA" que se manifestou
69 que não teria problema algum e poderia ser ajustado posteriormente e a empresa
70 concordou; disse que a proposta de ajustes foi feita a partir dos acidentes geográficos,
71 baseado nas atividades desenvolvidas; com relação à Licença propriamente dita, essa
72 licença vai estabelecer regras de operação, para que posterior a essa Licença encaminhar
73 outro pedido de Licença para cada tipo de atividade; ressaltou que essa licença conjunta
74 não licencia operação e sim estabelece regras para se fazer Gestão Ambiental conjunta;
75 considerava um grande desafio por não ter atribuição de Estado para coletar dados; foi feito
76 todo trabalho de convencimento; aglutinar todas as pessoas em torno da proposta
77 apresentada para o entendimento da importância do ponto de vista da Gestão Ambiental
78 visando fazer os estudos com a melhor qualidade possível; enfatizou que os resultados das
79 campanhas de monitoramento de água e sedimentos de águas superficiais de águas
80 subterrâneas indicam que atividades que estava sendo desenvolvidas era sustentável;
81 informou que com relação a questão de Apicultura se tratava de uma atividade no município
82 de Boninal bem mais distante, na Caatinga, assim como em Palmeiras que faz um trabalho
83 bastante reconhecido de recuperação das Abelhas. O conselheiro Emidio Souza sugeriu
84 que os membros deste Conselho pudessem visitar essa região, conhecer a realidade local,
85 para que possa emitir opinião pautada no conhecimento; disse que em sua opinião deve
86 existir um maior envolvimento da comunidade numa ação continuada. A técnica Josi
87 ressaltou que o TR apresentou tópicos relativos a toda uma área social, previa pesquisa e
88 consulta a população que foi realizada com resultados apresentados e a equipe do Inema
89 realizou três inspeções. A conselheira Sueli Abad lamentou que durante esse período de
90 execução do TR não houve nenhuma informação e acompanhamento do Conselho; disse
91 que desconhecia algumas ações realizadas pelo Inema, bem como o cumprimento de
92 condicionantes; questionou que com a tecnologia utilizada, qual era a preocupação com o

93 reuso da água. O Sr. Evilasio Fraga registrou que além de representante da Comissão,
94 estava como membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh, do Comitê de
95 Bacia Hidrográfica de Paraguaçu e presidente desse Comitê, assim sendo considerava uma
96 ligação muito forte com a água; disse que contava com uma prestação de serviços de
97 consultores de Minas Gerais, da Universidade Federal de Viçosa que monitora diariamente
98 e estabelece a quantidade de água que deve ser aplicada; ressaltou que do ponto de vista
99 da racionalidade do uso, contava com uma boa assessoria. O conselheiro Aurinézio
100 Calheira reforçou a utilidade da Licença coletiva. O conselheiro José Saraiva teceu alguns
101 comentários e falou da questão da participação popular. O Sr. Evilásio Fraga informou que
102 foi criada a Comissão Técnica para Garantia Ambiental - CTGA, mas ainda não estava
103 atuando de forma adequada devido à falta de parâmetros que estão condicionados a
104 Licença; registrou que as águas de Salvador, bem como Feira de Santana estavam sendo
105 poluído ao longo do rio em consequência do esgotamento sanitário, considerado um grande
106 desafio reutilizar essa água. A conselheira Leila Oliveira manifestou satisfação com as
107 discussões sobre o assunto em pauta, admite que possa se pensar de forma planejada
108 sócio ambientalmente no Território; ressaltou que a discussão sobre as questões de reuso
109 da água era importante e ratifica a necessidade de integrar os dois Conselhos. A
110 conselheira Milene Maia falou que com relação à questão sobre mapeamento a
111 Superintendência de Estudos e da Informação - SEI fez o mapeamento completo
112 georreferenciado de todo Estado que dará outra qualidade para trabalhar a Cartografia com
113 mais segurança; disse que poderia pleitear junto a Sei um representante para apresentar
114 essas questões ao Colegiado. A conselheira Leila Oliveira perguntou sobre procedimentos
115 de apresentação da Cartografia, considerando que o Cepam detinha uma Resolução sobre
116 o assunto desde aprovação dessa Norma ou documentos a dúvida seria se estão de acordo
117 com a Resolução que estava sendo aplicada atualmente; sugeriu verificar. A conselheira
118 Milene Maia informou que com relação ao pedido do conselheiro Emídio Souza a visita vai
119 encaminhar ao setor responsável para viabilizar as condições. Passou para apreciação da
120 Ata da 361ª reunião ordinária seguida de votação e foi aprovada por unanimidade. Em
121 seguida passou para relato dos processos diligenciados: Processo nº 2008-
122 020312/TEC/AIIN-0157 - TOP ENGENHARIA LTDA referente ao auto de infração de
123 interdição temporária por Implantação de Britador sem autorização legal., Solicita nulidade
124 da Notificação e o arquivamento do processo administrativo no município de Miguel Calmon
125 - conselheira relatora Ana Maria de Lima que informou que se tratava do pedido de nulidade
126 da Notificação e o arquivamento do Processo Administrativo; apresentou voto pela
127 manutenção da interdição temporária com ressalva, para que se firme um Termo de
128 Compromisso para fins de recuperação da área degradada e após cumprimento desse
129 Termo o processo poderá ser arquivado. A conselheira Milene Maia colocou em discussão
130 e passou a palavra ao técnico do Marcos Machado da Diretoria de Fiscalização e
131 Monitoramento do Inema que esclareceu: considerando que um Termo seria uma obrigação
132 legal do autuado, sugeriu que fosse emitida uma Notificação para recuperação da área
133 degradada. O conselheiro José Cisino manifestou-se contrária ao voto da relatora. O técnico
134 Marcos retratou que a falta de licença e a interdição temporária foram feitas sobre o
135 princípio da precaução técnica, não significa que a atividade não seja passível de
136 regularização, principalmente através de um Termo de Compromisso; disse que em sua
137 opinião e do órgão a interdição não deveria ser suspensa. O conselheiro Albert Hartmann
138 fez algumas observações e disse que em sua opinião poderia ser aplicada uma advertência
139 ou uma multa mantendo as exigências de regularização da situação de licenciamento. O
140 conselheiro Roberto Celestino argumentou que não deveria alterar o objeto do processo. O
141 conselheiro Luiz Galvão propôs que fosse mantida a interdição até que o empreendedor se

142 regularize. A conselheira Ana Maria esclareceu que a responsabilidade de licenciar as áreas
143 passíveis de intervenção era da Construtora; disse que o Departamento de Estradas e
144 Rodagens da Bahia - Derba era responsável pelo licenciamento da Rodovia. O técnico
145 Marcos Machado sugeriu que fosse recomendada uma diligência na área para constatar se
146 havia alguma atividade, caso não houvesse arquivaria o processo e notificaria para
147 recuperação da área. A conselheira Milene Maia colocou em votação o voto da relatora e foi
148 aprovado com uma abstenção. Processo nº 2007-006522/TEC/AIMU-0332 - ALDIR MARIA
149 GRILLO BORTOTI referente ao auto de infração de multa por Exercer atividade de
150 Silvicultura de essência exótica (eucalipto) com Licença Ambiental vencida e utilização de
151 APP para cultivo de pastagens. no município de Porto Seguro, com pedido de cancelamento
152 do Auto de Infração de Multa conselheira relatora Sueli Abad que fez a leitura do seu voto;
153 relatou que o interessado alegou ter recebido duas penalidades no mesmo período, o que
154 não ocorreu, as autuações não foram pela mesma causa constatada dois anos após a
155 primeira penalidade, também alegou não destinar áreas de APP do imóvel rural para cultivo
156 de pastagens, porém o fato foi comprovado mediante inspeção técnica. Diante do exposto a
157 relatora opinou pelo indeferimento ao recurso e manutenção da multa. A conselheira Milene
158 Maia colocou em discussão, não houve manifestação contrária e o voto da relatora foi
159 aprovado por unanimidade. Passou para apreciação dos Processos Novos: Processo nº
160 2006-006246/TEC/AIMU-0300 - ANDRÉ GUIMARÃES referente ao auto de infração de
161 multa pelo Desmatamento de uma área de 70 ha e construção de dois barramentos na
162 Fazenda sem regularização ambiental no município de Mundo Novo, com pedido de
163 suspensão da multa, mediante assinatura do termo de compromisso entre as partes,
164 conselheiro relator João Lopes que por motivos de sua ausência o voto foi apresentado pelo
165 conselheiro Guilherme Moura pela manutenção da penalidade com redução de 90% do
166 valor, em função da Lei de Meio Ambiente, conforme Parecer Jurídico do Inema mediante a
167 celebração de um Termo de Compromisso. Houve pedido de destaque. O conselheiro
168 Guilherme Moura pediu a palavra para o Sr. Roberto Mercúrio assessor ambiental da Faeb
169 que ratificou os motivos do pedido do interessado. A conselheira Milene Maia colocou em
170 discussão. A conselheira Leila Oliveira esclareceu que o TC era negociado mediante a
171 multa, isto posto o Cepram não deveria apreciar um pedido de suspensão ou nulidade da
172 multa; sugeriu que esses tipos de processos fossem averiguados antes de serem
173 submetidos à pauta ordinária. O conselheiro José Cisino recomendou que o fato gerador
174 desse processo fosse mais esclarecedor. O conselheiro Irundi Edelweiss fez observações
175 quanto à competência do Cepram; disse que em sua opinião o Conselho deveria definir o
176 valor da multa, considerando que o processo foi submetido a essa instância recursal. O
177 conselheiro Josemário Martins reiterou a necessidade de uma orientação por parte do
178 Inema juntamente com Jurídico do órgão para dirimir as dúvidas com relação aos
179 procedimentos que devem ser aplicados às matérias recorrentes dos processos submetidos
180 à apreciação deste Conselho; solicitou que o TC que será celebrado com o interessado
181 desse processo, retorne ao Colegiado para conhecimento do que foi acordado em prol do
182 meio ambiente. O técnico Marcos fez colocações, registrou que qualquer que seja a decisão
183 deste Conselho deve ser fundamentada com base na Lei. O conselheiro Guilherme Moura
184 opinou que a multa fosse acatada, recomenda-se a redução, porém o percentual a ser
185 definido seja arbitrado pela negociação entre as partes e a posterior essa decisão tivesse
186 respaldo junto ao Conselho. O técnico Marcos sugeriu que todas as vezes que ocorrer
187 deliberações em questão de multa, recorrer ao artigo 187ª da Legislação pra efeito de
188 balizar o valor da multa; o artigo diz "que a gradação da aplicação da penalidade levará em
189 consideração os seguintes critérios: circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do
190 fato, tendo em vistas as conseqüências para o meio ambiente; os antecedentes do infrator;

191 porte do empreendimento; o grau de compreensão e escolaridade do infrator; tratar-se de
192 infração formal e material"; disse que o Inema propõe acrescentar condição
193 socioeconômica. A conselheira Leila Oliveira propôs encaminhamento para votação; sugeriu
194 que a multa fosse mantida, para que o Inema proceda à negociação de redução, conforme
195 os critérios estabelecidos através do Termo de Compromisso. A conselheira Milene Maia
196 colocou em votação o voto do relator e a proposta da conselheira Leila Oliveira. Foram sete
197 votos favoráveis. Processo nº 2008-007704/TEC/AIAD-0420 - ALAIR CAMILO DA SILVA
198 referente ao auto de advertência Não possuir documentação comprobatória de averbação
199 da Área de Reserva Legal, não providenciar a recomposição das áreas necessária a
200 complementação da Reserva Legal, não ter apresentado planta georreferenciada da
201 propriedade e não possuir cadastro no CEEAP e Registro de atividade Florestal – RAF no
202 município de Alcobaça, com pedido de anulação da multa, conselheira relatora Sueli Abad
203 que apresentou voto pela manutenção da penalidade. Processo nº 2004-004745/TEC/AIAD-
204 0341 – Prefeitura Municipal de Cairu referente ao Auto de Infração de Advertência, pela
205 disposição dos resíduos sólidos municipal em local inadequado, onde existe afloramento do
206 lençol freático, conselheira relatora Isabel Ligeiro que em função de sua ausência o voto foi
207 apresentado pela conselheira Sueli Abad com pedido de adiamento ao processo. Processo
208 nº 2008-000440/TEC/AIAD-0040 - EMBASA S/A referente ao auto de advertência Forte odor
209 exalado pela Estação de Tratamento de Esgoto que tem causado efeitos deletérios a saúde
210 dos moradores do entorno, verificação de lançamento de esgoto "in natura" de residências
211 nas proximidades da ETE, ausência da unidade de medição dos efluentes sanitários e
212 presença de fissuras no leito de secagem, no município de Maragojipe com pedido de
213 anulação da Notificação, conselheiro relator Roberto Celestino que apresentou voto pela
214 manutenção da penalidade; esclareceu os fatos; ressaltou que a apreciação da matéria era
215 com relação a tempestividade, apesar de a Empresa Baiana de Água e Saneamento -
216 Embasa ter cumprido o atendimento a autuação, mas o processo se tratava de uma
217 questão jurídica e não ambiental. A conselheira Ana Paula pediu destaque para informar os
218 encaminhamentos e providências adotadas pela Embasa no sentido de corrigir as
219 irregularidades apontadas. A conselheira Milene Maia colocou em votação e todos
220 concordaram com o voto do relator. Processo nº 2006-001687/TEC/AIIN-0015 - MARCELO
221 MARCOS ALMEIDA SOUZA referente ao auto de infração de interdição temporária por
222 queimadas em área de 3 ha em duas ilhas localizadas no lago artificial da barragem de
223 pedra, no município de Jequié com pedido : Anulação do Auto de Infração de Interdição e de
224 qualquer futura multa, conselheiro relator Romeu Temporal apresentou voto pela anulação
225 do auto de interdição com recomendação que fosse aplicada uma Advertência; esclareceu
226 que considerando que se tratava de uma área pequena, assim como a ocorrência do fato há
227 seis anos. O Processo foi destacado pela conselheira Sueli Abad que comentou sobre a
228 posição de considerar que a infração tivesse ocorrido há muito tempo, isso não anularia a
229 irregularidade; disse que não entendia que o tempo ou tamanho da área minimizasse o dano
230 ambiental; também questionou se foi constatada a recuperação da área danificada. O
231 conselheiro Romeu Temporal teceu comentários quanto ao real papel do Conselho;
232 ressaltou que este Colegiado teria assuntos muito mais relevantes a ser discutido em pauta;
233 fez recomendações a Secretaria Executiva para algumas apresentações: monitoramento e a
234 evolução do Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE; que fosse convidada a nova
235 coordenação executiva do ZEE; avaliação sistêmica do impacto ambiental na Baía de Todos
236 os Santos, tendo em vista os projetos de maior impacto ambiental sendo gestado para Baía
237 de Todos os Santos, Estaleiro, Parque Industrial; Terminal Sistema de Gaseificação; Planos
238 Diretores para os Portos; Sistema Viário do Oeste; Plano Diretor do município da Ilha de
239 Itaparica; impactos Baixo Sul; ressaltou que era compromisso deste Conselho fazer

240 prevalecer a participação social e a competências dos membros que o compõe. A
241 conselheira Sueli Abad colocou que os demais conselheiros fizessem sugestões de temas a
242 pauta do Cepram. A conselheira Leila Oliveira questionou a forma em que o processo se
243 apresentava sem qualquer indicação dos fatos, além do longo tempo após aplicação da
244 infração, sem qualquer informação quanto ao destino da área. A conselheira Milene Maia
245 passou a palavra ao técnico Marcos que esclareceu que o fato gerador foi motivado por uma
246 área queimada e a interdição seria para recompor a área; disse que em sua opinião a
247 interdição deveria ser mantida. O conselheiro Emidio Souza recomendou solicitar uma
248 apresentação do "Escritório Regional" no município de Jequié para apresentar a situação
249 ambiental do Lago da Barragem da Pedra, justificando que além desse fato ocorriam
250 ocupações em áreas de APP por condomínios e outras mazelas; questionou qual seria o
251 tratamento que o órgão ambiental estava procedendo para com essas em não
252 conformidades. O conselheiro Marcelo Nunes questionou qual o período determinado a
253 uma interdição temporária. O conselheiro Albert Hartmann fez algumas ponderações diante
254 das discussões; propôs que na próxima reunião estabelecesse uma agenda anual de
255 discussões dos projetos estruturantes que estão sendo implantados no Estado. A
256 conselheira Milene Maia registrou que assim que foi identificado o acúmulo de processos
257 recursal constantes da pauta deste Conselho teve o cuidado de reduzir o número de
258 processos posto em pauta para apreciação; disse que acreditava que a instituição de uma
259 Câmara Recursal resolveria e amenizaria o acúmulo do processo em pauta; frisou que
260 considerava o processo de mudança muito lento, mesmo assim essa atividade não poderá
261 deixar de ser feita. Em seguida colocou em votação a proposta de suspensão da interdição
262 pelo relator; foram 10 votos favoráveis e três votos contrários. Processo nº 2008-
263 012828/TEC/AIMU-0902 - ANIVIO ARMANDO TIMM E OUTROS referente Auto de Infração
264 de Multa Supressão da vegetação nativa do bioma cerrado em 530,00 ha sem autorização
265 e implantação de empreendimento sem licença ambiental no município de Baianópolis
266 conselheiro relator Emídio Souza que apresentou voto pela manutenção da multa. O
267 conselheiro José Cisino pediu vistas ao processo, mas não registrou a justificativa.
268 Processo nº 2008-015663/TEC/AIMU-1010 - MG DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
269 referente ao auto de infração de multa, por desenvolver atividade de comércio varejista de
270 combustíveis e lubrificantes, para veículos automotores, sem licença ambiental, no
271 município de Valente, conselheiro relator Irundi Edelweiss solicitou adiamento justificando
272 encaminhamento feito ao jurídico do Inema para maiores informações. A conselheira Milene
273 Maia informou que a Prefeitura de São Domingos solicitou a participação e colaboração de
274 alguns membros deste Conselho que pudessem repassar um pouco da experiência do
275 funcionamento deste Colegiado ao Conselho Municipal. Os conselheiros Josemário Martins
276 e Leila Oliveira se dispuseram desde que haja um consenso com relação a agenda dos
277 mesmos; informou que o Edital de renovação do Conselho será lançado antes do Carnaval,
278 dentro do prazo de 60 dias estabelecidos pela Lei; registrou que detalhamento não
279 descritos na Lei constará no Edital; informou que a Sema contratou uma consultoria que
280 atuará juntamente com técnicos do Inema no sentido de revisar todas as Portarias,
281 Instruções Normativas e Resoluções Cepram no âmbito do sistema, com objetivo de dar
282 será diretriz e panorama de uma agenda para discussões de Normas necessárias para
283 Regulamentação, bem como continuidade dos trabalhos cabível ao Conselho; por fim
284 registrou que foi lançado o Decreto que convoca a 3ª Conferência Estadual de Meio
285 Ambiente, e a Comissão Organizadores Estadual - COE acompanhará o processo de
286 execução das Conferências, Plenárias Territoriais e Estadual; lembrou que na composição
287 dessa Comissão foram feitas quatro indicações para representação do Cepram: Iamba,
288 CTB-BA, ASCAE e FIEB; disse que a COE dispõe de duas vagas na condição de titular e

289 suplente; após discussões do membros, foi definido as representações de Ascae e Germen,
290 Fieb e Faeb. O Conselheiro Josemário Martins propôs a Secretaria Executiva convidar
291 representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio para
292 fazer uma exposição do andamento e o novo desenho do Mosaico do Parque Nacional do
293 Boqueirão da Onça, na pessoa de Sr. Nelson Almeida ou Sr. Ricardo diretor Nacional de
294 Conservação, também uma apresentação do Ministério do Meio Ambiente - MMA sobre o
295 Programa Bolsa Verde do Governo Federal; convidar uma especialista para enfocar sobre
296 energia eólica, renováveis em comemoração ao ano internacional de Energia Renováveis;
297 informou que será realizada a Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do
298 Bioma Caatinga na Rio + 20, em Fortaleza de 14 a 19 de fevereiro. A conselheira Sueli Abad
299 reiterou a proposta de realizar reunião Ordinária do Cepam no município de Barreiras no
300 mês de março; registrou que recebeu denúncia referente ao Projeto da Ilha de Cajaíba cujo
301 processo foi de sua relatoria na época; solicitou que a Secex requiera do Inema informações
302 sobre a situação desse projeto. Sem mais nada a ser discutido, a sessão foi encerrada. Eu,
303 Marília Gavazza lavro esta Ata que vai assinada por mim e os demais membros integrantes
304 deste Conselho. Salvador, 27 de janeiro de 2012.

305 **Presidente em exercício:** Milene Maia

306 **Secretária Executiva:** Milene Maia

307 **Membros:**

308 Albert Hartmann – Sicm,
309 Ana Maria de Lima – Seinfra
310 Ana Paula – Sedur
311 Aurinézio Calheira – Cofic
312 Emídio Souza – Papamel
313 Guilherme Moura – Faeb
314 Irundi Edelweiss – Fieb
315 José Augusto Saraiva – Germen
316 José Cisino - Codeagro
317 Josemário Martins – STR Itacaré
318 Leila Oliveira – Abre
319 Litercílio Nonato – Colônia de Pescadores Z-49 Pilão Arcado,
320 Luiz Galvão – Sindibrita
321 Marcell Nunes – Seagri
322 Reinaldo Dantas – Setur
323 Roberto Celestino – Sinaenco
324 Romeu Temporal – Seplan
325 Sergio Bastos – Sinpeq
326 Sueli Abad – Ascae
327 **Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais:**
328 Clarice Xavier
329 Marília Gavazza

Fredro Souza Barreto Neto

Luiz Galvão de Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]